



DECRETO Nº 066/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais do Município de Serra Alta/SC, ocupantes dos cargos **efetivos**, referente ao exercício de 2018, proporcionalmente ao período aquisitivo trabalhado:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
NOELI NILVA SANTORO	01/01/2018 A 30/06/2018	02/05/2019 A 16/05/2019	15 DIAS
PABLO LUIZ ZORZZI	01/01/2018 A 31/12/2018	04/09/2019 A 23/09/2019 20/11/2019 A 29/11/2019	20 DIAS 10 DIAS
ROSANGELA SENHOR	01/01/2018 A 31/01/2018	08/04/2019 A 07/05/2019	30 DIAS
ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI	01/01/2018 A 31/01/2018	01/07/2019 A 30/07/2019	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de abril de 2019.

DARCI CERIZOLLI
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERIZOLLI
 Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 066/2019</u>
DATA:	<u>04/04/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2702</u>
Assinatura	